

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.138, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

— Concede subvenção ao Hospital Nossa -
Senhora do Carmo, de Guanhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
ceder, no exercício de 1974, a subvenção de doze mil cruzei-
ros (Cr.\$ 12.000,00) ao Hospital Nossa Senhora do Carmo, des-
ta cidade.

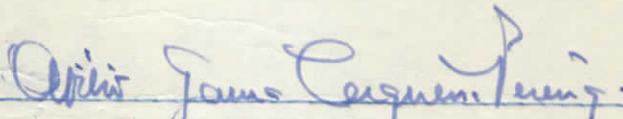
Art. 2º - O pagamento da subvenção ora autorizada
será procedido mensalmente, em doze (12) parcelas iguais, e
dará direito permanente, durante o exercício vindouro, a tres
(3) leitos destinados ao pessoal necessitado da Prefeitura,
ou a indigentes que por esta forem encaminhados.

Art. 3º - O recebimento parcial ou total da subven-
ção prevista nesta lei importará no reconhecimento do direi-
to assegurado ao Município no artigo anterior.

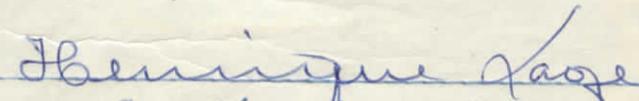
Art. 4º - Fica o Poder Executivo também autorizado
a abrir, por decreto, no exercício de 1974, o crédito especi-
al necessário à cobertura da despesa prevista nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janei-
ro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de novem-
bro de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"